

PROJETO DE LEI Nº 3.168 /2020

“Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Ouro Fino – ASSOCIART”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino- MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Ouro Fino – ASSOCIART, inscrita no CNPJ nº 35.873.774/0001-01, com sede na Rua Olímpia de Barros, n.º 21, Bairro Jardim Santo Onofre, Município de Ouro Fino/MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 01 de julho de 2020.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**#TODOS CONTRA
COVID-19**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO – MINAS GERAIS



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º – A Associação dos artesãos e produtores caseiros de Ouro Fino, também nominada abreviadamente por ASSOCIART é uma entidade de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais Pertinentes.


CAPÍTULO II DA SEDE E DO FORO

Art. 2º - A Associação dos artesãos e produtores caseiros terá sua sede na Casa do Menino da Porteira, localizada na Rua Olímpia de Barros, 21 cidade e Comarca de Ouro Fino.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Associação além de ter seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social deverá, em caráter não exaustivo ou exclusivo, apoiar e desenvolver ações para a criação, instalação, manutenção e desenvolvimento de uma sociedade que valoriza o trabalho Artesanal na Cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para tanto podendo propor, promover, colaborar, coordenar ou realizar ações, visando:

- I** - realizar ações visando o desenvolvimento sustentável;
- II** - executar programas de desenvolvimento para melhorar as condições sócio econômicas da comunidade e a qualidade de vida de seus associados;
- III** - firmar convênios com associações, autarquias federais, estaduais, municipais e sociais;
- IV** - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V** - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e Turístico;
- VI** - divulgar os trabalhos dos artesãos e produtores caseiros por meio da produção e/ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais;
- VII** - A captação, junto ao setor público e às pessoas jurídicas ou físicas e demais entes, regularmente estabelecidos, os recursos necessários às realizações do objeto da Associação;
- VIII** - A produção, apoio, encaminhamento de estudos e projetos que visem subsidiar e incentivar o conhecimento e a ação consciente no incentivo e na defesa de seu objeto;
- IX** - O desenvolvimento de atividades geradoras de receita, desde que reverta o produto gerado na consecução do objeto da Associação;
- X** - Prestação de quaisquer serviços que possa contribuir para o progresso e racionalização das explorações artesanais e manufaturadas, caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados;


José Cassio da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções
 - III - apresentar ou apreciar propostas, programas e projetos de interesse ao desenvolvimento da Associação
 - IV - votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - V - tomar parte nas assembleias gerais;
- Parágrafo único: os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis



Art. 10º - São deveres dos associados:

- I - observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação e difundir seus objetivos e ações.
- III - pagar regularmente, com exceção dos sócios beneméritos dispensados de tal obrigação, as contribuições fixadas pela Assembleia Geral;
- IV - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- V - acatar as determinações da Diretoria.

Art. 11º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A ASSOCIART será administrada por:

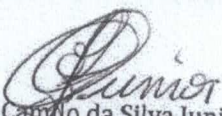
- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

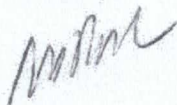
CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- I - apreciar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orçamentos;
- II - apreciar e aprovar o Relatório anual de Atividades, o Balanço Anual e os demais relatórios financeiros e contábeis do exercício fiscal;
- III - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- IV - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - analisar os atos das gestões administrativa e financeira da Associação;
- VIII - aprovar o regimento interno;
- IX - destituir membros da diretoria e dos Conselho Fiscal;


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



- X – alterar e/ou reformar o estatuto
- XI – apreciar e deliberar sobre casos omissos, não previstos neste Estatuto.
- XII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 38;



Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Associação;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.


Art. 19º – Compete à Diretoria:

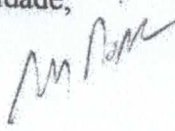
- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembleia Geral;

Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21º – Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIART ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- VI – coordenar e dirigir as atividades gerais da entidade;


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



- VII – celebrar convênios e realiza a filiação da ASSOCIART em instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente;
- VIII – contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação;
- IX – elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da entidade e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- X – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste estatuto;
- XI – representar a Associação em eventos, campanhas e reuniões e demais atividades de interesse da entidade;
- XII – encaminhar, anualmente, aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual
- Parágrafo único:** é vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da Associação, inclusive dar avais.



Art. 22º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 24º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

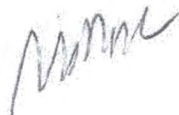
Art. 25º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 26º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



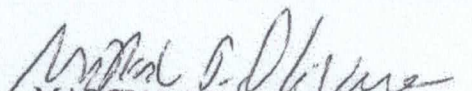
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES
CASEIROS DE OURO FINO

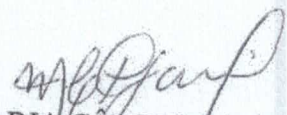


Aos dez de dezembro de dois mil e dezenove, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino localizada na Rua Rogério Gissoni, n.º 450, bairro Centro, na cidade de Ouro Fino, teve início a Assembleia Geral para a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Ouro Fino, conforme Edital 001/2019 do dia 20 de novembro de 2019. Iniciados os trabalhos o presidente da Comissão Provisória, Sr. Marcial Rosa de Oliveira fez uso da palavra para dizer de sua satisfação de fazer parte desta reunião, agradeceu a presença de todos e conclamou aos presentes para que juntos dessem início a uma Associação de artesãos e produtores de produtos caseiros no município de Ouro Fino, agradeceu aos incentivadores da criação da Associação o Sr. Antônio Salgueiro Miguel, o Vereador Antônio Carlos Franceli e José Camilo da Silva Junior. Todos os presentes foram unânimes quanto a necessidade de se criar a Associação para que ela possa expressar os desejos dos envolvidos na propagação dos bens manufaturados quer seja o artesanato ou os alimentos caseiros, com a agregação de valores e melhoria da qualidade de vida dos envolvidos. Em seguida foi lido integralmente a proposta de Estatuto e, pelo advogado José Camilo da Silva Junior, Diretor Geral da Câmara Municipal e do CAFE – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades da Câmara Municipal, foi explicado aos presentes o teor de cada capítulo do mesmo, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Ato contínuo o presidente da comissão provisória colocou em votação o Estatuto que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência deu-se início ao procedimento de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o Biênio 2019/2021, conforme o já citado Edital de Convocação 001/2019 do dia 20 de novembro de 2019. Abertas as inscrições para apresentação de chapas para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi inscrita apenas uma chapa, que concorreu aos cargos citados. Iniciada a votação, a chapa única foi eleita por aclamação, ficando assim composta: **PRESIDENTE: MARCIAL ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, amasiado, artesão, portador do RG n.º 24837199-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.324.548-43, residente e domiciliado no Bairro Tabuão, zona rural do município de Ouro Fino (MG); **VICE PRESIDENTE: MARIA CÂNDIDA BURALLI PEREZ GARCIA**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG n.º 5.099.778-6, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 191.250.418-94, residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Junqueira, N.º 153, no município de Ouro Fino (MG); **1º SECRETÁRIO: DIEGO APARECIDO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 20.136.531, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.329.336-01, residente e domiciliado na Rua Odir Muniz Cirilo, n.º 31, bairro Jardim São Luiz no município de Ouro Fino (MG); **2º SECRETÁRIO: LUIS CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 3.371.606, e inscrito no CPF sob o n.º 353.081.841-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Nunes de Assis, n.º 65, bairro São Judas Tadeu, no município de Ouro Fino (MG); **1ª TESOUREIRA: JUSSARA DE FARIA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 2.375.904, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.426.856-87, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, n.º 422, bairro Centro, no município de Ouro Fino (MG); **2ª TESOUREIRA: MIRIAN DE SOUZA MACEDO**, brasileira, amasiada, Autônoma, portadora do RG n. 25.602.333-5, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 191.250.418-94, residente e domiciliada no bairro Tabuão, zona rural do município de Ouro Fino (MG); **CONSELHO FISCAL TITULAR: 1) CELSO SERAFIM VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.143.568, e inscrito no CPF sob o n.º 818.440.346-15, residente e domiciliado na Rua Odir Muniz Cirilo, n.º 31, bairro Jardim

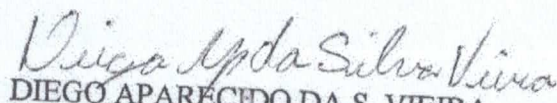
São Luiz no município de Ouro Fino (MG); 2) **ISRAEL FELICI**, brasileiro, casado, artesão, portador do RG n.º 7.172.574, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.740.128-65, residente e domiciliado na Rua Franklin Barbosa, n.º 137, bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ouro Fino (MG); 3) **MARIA ROMILDA GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG n.º 3.497.651, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 491.894.176-15, residente e domiciliada na Rua Rogério Gissoni, n.º 357, no município de Ouro Fino (MG); **CONSELHO FISCAL SUPLENTE**: 1) **SUELI APARECIDA FRANCO DE BARROS**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG sob o n.º 8.336.988, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 212.723.098-19, residente e domiciliada na Chácara Ourolam, bairro do Tanque no município de Ouro Fino (MG); 2) **WANTUIR DINIZ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, artesão, portador do RG n.º 6.969.791, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 685.893.526-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 365, bairro Alto, no município de Ouro Fino (MG); 3) **FRANCISCO CARLOS CECCON**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 7.797.603, inscrito no CPF/MF sob o n.º 820.322.628-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Ulisses Quaglia, n.º 35, município de Ouro Fino-MG). Não havendo mais nada a ser tratado a Assembleia Geral encerrou-se às dez horas e vinte minutos, sendo que a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada por ela e pelo presidente.

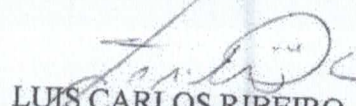
Ouro Fino (MG), 10 de dezembro de 2019.

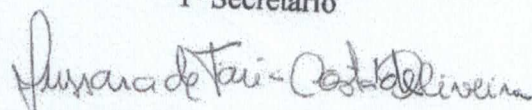

MARCIAL ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

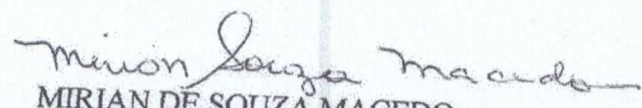

MARIA CÂNDIDA B. PEREZ GARCIA
Vice Presidente

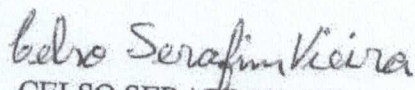


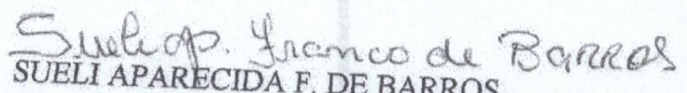

DIEGO APARECIDO DA S. VIEIRA
1º Secretário



LUIS CARLOS RIBEIRO
2º Secretário

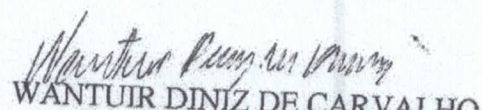

JUSSARA DE F. COSTA OLIVEIRA
1ª Tesoureira


MIRIAN DE SOUZA MACEDO
2ª Tesoureira

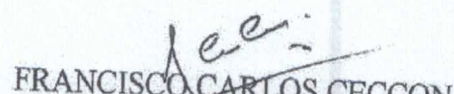

CELSO SERAFIM VIEIRA
Conselheiro Fiscal Titular


SUELI APARECIDA F. DE BARROS
Conselheiro Fiscal Suplente


ISRAEL FELICI
Conselheiro Fiscal Titular


WANTUIR DINIZ DE CARVALHO
Conselheiro Fiscal Suplente


MARIA ROMILDA G. RODRIGUES
Conselheiro Fiscal Titular


FRANCISCO CARLOS CECCON
Conselheiro Fiscal Suplente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
Nº 001/2019



O Presidente da **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Ouro Fino**, através deste Edital, informa a quem o vir ou dele tiver conhecimento, que no dia **10 de dezembro do corrente ano às 20 horas**, na **Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino MG** realizará a **ASSEMBLÉIA GERAL**, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

- 1 – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para a Constituição da Associação.
- 2 – Aprovação do Estatuto da Associação

Ouro Fino, 20 de novembro de 2019


Marcial Rosa de Oliveira

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.873.774/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLIMPIA DE BARROS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO JD SANTO ONOFRE	MUNICÍPIO OURO FINO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RM4172@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3441-3214/ (35) 3441-4172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **14:06:24** (data e hora de Brasília).

NOME
MARCIAL ROSA DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
24837199 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
137.324.548-43 12/01/1970

FILIAÇÃO
CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA
BENEDITA RICARDO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01454113338 20/02/2025 25/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1972452891

OBSERVAÇÕES
A

Marcial P. Oliveira

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
MOGI GUACU, SP 21/02/2020

Paulo Roberto Fatcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISOR 84856221516
SP001281102

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1972452891

MARCIAL ROSA DE OLIVEIRA
 ES TABOAO 99999 CS
 9-CS TABOAO
 TA500-999 OURO FINO, MG
 CPF 137.324.548-43

Nº DO CLIENTE
7008930872

Nº DA INSTALAÇÃO
3002112010

Referente a **ABR/2020** Vencimento **06/05/2020** Valor a pagar (R\$) **71,03**

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão
			Anterior	Atual	Próxima	
			16/03	15/04	14/05	15/04/2020

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AAK704034617	Leitura Anterior 9.857	Leitura Atual 9.897	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 40
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	--------------------------

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista Faturamento pela média

MAR/2020 Band. Verde - ABR/2020 Band. Verde

Descrição	Valores Faturados		
	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	40	0,94545427	37,80
Encargos/Cobranças			
Cobrança da Conta de Energia de 03 / 2020			33,23
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,62833000	

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
ABR/20	40	1,33	30
MAR/20	34	1,03	33
FEV/20	42	1,44	29
JAN/20	42	1,27	33
DEZ/19	40	1,37	29
NOV/19	43	1,43	30
OUT/19	43	1,38	31
SET/19	36	1,16	31
AGO/19	44	1,37	32
JUL/19	44	1,46	30
JUN/19	15	0,51	29
MAI/19	54	1,68	32
ABR/19	54	1,92	28

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Código de Débito Automático
008079492222

Instalação
3002112010

Vencimento
06/05/2020

Total a pagar
R\$71,03
Abril/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO - ASSOCIART**, tem sua sede localizada na **Rua Olímpia de Barros, n.º 21 – Bairro Jardim Santo Onofre, na cidade de Ouro Fino**, está inscrita no CNPJ sob o n.º 35.873.774/0001-01, está em pleno e regular funcionamento, desde 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de 2 (dois) anos, o mandato da Diretoria atual vai de 10 (dez) de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2021, constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

I – DIRETORIA:

PRESIDENTE: MARCIAL ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, amasiado, artesão, portador do RG n.º 24837199-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.324.548-43, residente e domiciliado no Bairro Tabuão, zona rural do município de Ouro Fino (MG);

VICE PRESIDENTE: MARIA CÂNDIDA BURALLI PEREZ GARCIA, brasileira, casada, artesã, portadora do RG n.º 5.099.778-6, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 191.250.418-94, residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Junqueira, N.º 153, no município de Ouro Fino (MG);

1º SECRETÁRIO: DIEGO APARECIDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n. 20.136.531, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.329.336-01, residente e domiciliado na Rua Odir Muniz Cirilo, n.º 31, bairro Jardim São Luiz no município de Ouro Fino (MG);

2º SECRETÁRIO: LUIS CARLOS RIBEIRO, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 3.371.606, e inscrito no CPF sob o n.º 353.081.841-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Nunes de Assis, n.º 65, bairro São Judas Tadeu, no município de Ouro Fino (MG);

1ª TESOUREIRA: JUSSARA DE FARIA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 2.375.904, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.426.856-87, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, n.º 422, bairro Centro, no município de Ouro Fino (MG);

2ª TESOUREIRA: MIRIAN DE SOUZA MACEDO, brasileira, amasiada, Autônoma, portadora do RG n. 25.602.333-5, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 191.250.418-94, residente e domiciliada no bairro Tabuão, zona rural do município de



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ouro Fino (MG);

II – CONSELHO FISCAL TITULAR:

- 1) **CELSO SERAFIM VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.143.568, e inscrito no CPF sob o n.º 818.440.346-15, residente e domiciliado na Rua Odir Muniz Cirilo, n.º 31, bairro Jardim São Luiz no município de Ouro Fino (MG);
- 2) **ISRAEL FELICI**, brasileiro, casado, artesão, portador do RG n.º 7.172.574, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.740.128-65, residente e domiciliado na Rua Franklin Barbosa, n.º 137, bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ouro Fino (MG);
- 3) **MARIA ROMILDA GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG n.º 3.497.651, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 491.894.176-15, residente e domiciliada na Rua Rogério Gissoni, n.º 357, no município de Ouro Fino (MG);

III – CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

- 1) **SUELI APARECIDA FRANCO DE BARROS**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG sob o n.º 8.336.988, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 212.723.098-19, residente e domiciliada na Chácara Orolam, bairro do Tanque no município de Ouro Fino (MG);
- 2) **WANTUIR DINIZ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, artesão, portador do RG n.º 6.969.791, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 685.893.526-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 365, bairro Alto, no município de Ouro Fino (MG);
- 3) **FRANCISCO CARLOS CECCON**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 7.797.603, inscrito no CPF/MF sob o n.º 820.322.628-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Ulisses Quaglia, n.º 35, município de Ouro Fino-MG).

Atesto, outrossim, que por seu estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, irá para entidade congênere inscrita nos conselhos de Assistência Social, ou Entidade Pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

permanente e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social; prioriza ações voltadas para Assistência Social; requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção e as competências exclusivas a Assembleia Geral.

Ouro Fino, 02 de julho de 2020.

Vereador José Maria de Paula
Presidente